

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE IPATINGA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

AUTOS: 5007220-02.2016.8.13.0313 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERANDA: FLORIVALDO FLORIANO LEMOS - ME

OBJETO: Apresentar o Relatório de Atividades da Recuperanda, e ao final fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda**.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas **TODAS** as **INTIMAÇÕES** referentes a esta Recuperação Judicial.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança dispensada, e despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Campo Grande (MS), 28 de fevereiro de 2020.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0313.2860.221116-JEMG

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

19º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES MENSAIS DA DEVEDORA



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 5007220-02.2016.8.13.0313– TJMG





DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua General Odorico Quadros, 37 – Centro
CEP 79020-260 – Campo Grande (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Florivaldo Floriano Lemos - ME
Rua Colônia, Nº 498, Bairro Bethania
Ipatinga/MG

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/florivaldo-floriano-lemos-transnego/>

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Comarca de Ipatinga
2ª Vara Cível de Ipatinga

28 de fevereiro de 2020

Excelentíssimo Senhor Doutor José Carlos de Matos,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Florivaldo Floriano Lemos - ME sob n. 5007220-02.2016.8.13.0313, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
3. Da Análise Financeira das Devedoras	4
4. Da Transparência aos Credores	4
5. Encerramento.....	5



Rua General Odorico Quadros, 37 – Centro
CEP 79020-260 – Campo Grande (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Florivaldo Floriano Lemos - ME
Rua Colônia, Nº 498, Bairro Bethania
Ipatinga/MG

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/florivaldo-floriano-lemos-transnego/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, percorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo desde o último Relatório Mensal de Atividades da Devedora, protocolado sob ID de nº102318879.

Entretanto, insta salientar que atualmente a Recuperação Judicial encontra-se em fase de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial momento em que o processo fica menos dinâmico, ou seja, com menos manifestações, sendo importante o acompanhamento das finanças e das atividades da devedora.

3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar que a apresentação e análise financeira das empresas em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pelo AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento de verificações.

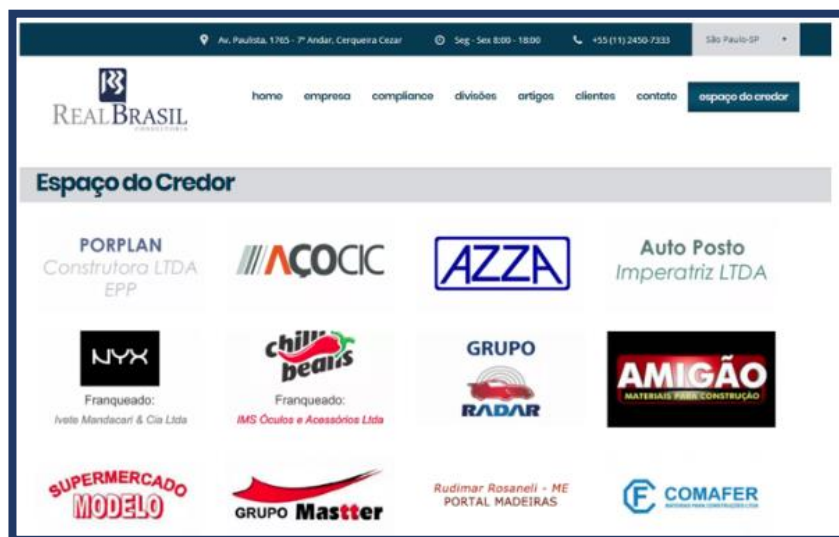
Neste sentido, esta Administradora Judicial envia termos de diligência regularmente solicitando documentação, apontando sua necessidade e enfatizando o prazo para o cumprimento dos pedidos.

No último mês encaminhamos termos de diligência os que não foram atendidos (Anexo I). Desta forma, o relatório ora apresentado encontra-se carente das respectivas análises contábeis e movimentações financeiras das devedoras.

4. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES

Focados nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*.

Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de Administradora Judicial.



Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo,

atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 28 de fevereiro de 2020.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



REAL BRASIL

CONSULTORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

ANEXO I

E-MAILS E TERMOS DE DILIGÊNCIA

PROTOCOLO: 01.0313.2860.221116-JEMG

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

AJ

De: AJ <aj@realbrasil.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020 09:31
Para: 'FLORIVALDO LEMOS'
Cc: 'eliane@realbrasil.com.br'
Assunto: TERMO DE DILIGÊNCIA - REAL BRASIL CONSULTORIA
Anexos: 2.TERMO DE DILIGÊNCIA_28.02.2020.pdf

Prezados,

Em atenção a necessidade de elaboração de [Relatório Mensal de Atividades da Devedora](#) segue anexo [Termo de Diligência solicitando o envio de documentação](#).

Kayque Rodrigues

Auxiliar Administrativo

(67) 3026-6567 - Ramal 2053



kayque@realbrasil.com.br

www.realbrasil.com.br

TERMO DE DILIGÊNCIA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO: 5007220-02.2016.8.13.0313 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

JUSTIÇA ESTADUAL: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPATINGA

RECUPERANDA: FLORIVALDO FLORIANO LEMOS - ME

ADMINISTRADOR JUDICIAL: REAL BRASIL CONSULTORIA – FÁBIO ROCHA NIMER

REF.: SOLICITAR INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E
ESCLARECIMENTOS JUNTO A EMPRESA RECUPERANDA.
DILIGENCIADO: TRANSNEGO

ILMO. SRA. *FABIANA FLORIANO LEMOS*,

Na qualidade de Administrador Judicial nos Autos supra referenciado, vimos no exercício do múnus público confiado, nos termos do Art. 22 da Lei 11.101/2005, vimos solicitar documentos, informações e esclarecimentos junto a Devedora – Recuperanda, que são:

LISTA DE DOCUMENTOS

DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SOLICITADAS ¹	PERÍODO	OBSERVAÇÕES SOBRE O DOCUMENTO E INFORMAÇÃO
Balancetes e DREs dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 e janeiro 2020.	MENSAL	Os documentos devem ser enviados em formato Excel e PDF.
Relatório dos TRABALHADORES CONTRATADOS E DEMITIDOS (CAGED) no exercício.	MENSAL	O documento deverá ser apresentado separadamente mês a mês.
Relatório Administrativo de Gestão	MENSAL	O documento deverá conter as principais práticas e ações adotadas pela Recuperanda, na busca de promover o soerguimento e sucumbir a crise econômico-financeira da empresa dos últimos meses.
Relatório de Tributos	ANUAL	Relação de todas as dívidas fiscais/tributárias da empresa.

¹ Os documentos de natureza contábil/fiscal deverão conter em todas as laudas/vias e folhas o carimbo com nome, o registro no CRC do contador responsável pela empresa e respectivas rubricas.

Por conseguinte, torna-se imperioso que nos sejam prestadas as informações e documentos num prazo não superior a **05 (cinco) dias**, repisando que a documentação aqui exigida é de apresentação mensal, devendo ser disponibilizada **até o dia 15 de cada mês**.

Cordialmente,

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2020.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região